



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

criado pela Lei nº 024 do 08 de 1985- EDIÇÃO - ESPECIAL -JANEIRO/2026 PAG 1

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 29 DE JANEIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 004/2026, de 29 de janeiro de 2026.

Prorroga o mandato dos gestores escolares pelo período de 2 anos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Olho D'água, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o art. 10 da Lei nº 196, de 13/09/2002, Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 anos o mandato dos gestores escolares aprovados no processo Seletivo nº 001/2023 - Processo de Seleção de Gestão Escolar, cujo resultado foi homologado em 22/12/2023.

Artigo 2º Fica reconduzido por 2 anos os atuais gestores escolares, a começar em 01/01/2026 até 31/12/2027, aprovados nos termos da Lei nº 196/2022, de 13/09/2022.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano em curso.

Gabinete da Prefeita de Olho D'água/PB, 29 de janeiro de 2026.

Joana Sábio de Almeida Carvalho
Joana Sábio de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO-
PREFEITA- Prefeitura Municipal de Olho D'água
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Diógenes Lopes Leite
Rua Fausto de Almeida Costa, S/N, Bairro Centro,
CEP: 58760-000 Olho D'água-PB